



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

Ata de Reunião Extraordinária

2021

Aos dez dias do mês de março de 2021, às oito horas, através de plataforma para chamada de vídeo, reuniram-se em sessão extraordinária, as representantes do Conselho Administrativo, Rosangela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves e Luciana Viçoso de Oliveira; o superintendente Luiz Nicácio e a secretária Manoela André Avelino. Foram discutidos os seguintes pontos:

1. Processo nº 43.000423/2021-66 – Resposta aos questionamentos sobre a Lei n.º 13.192/2020;
2. Processo nº 43.001410/2021-12 – Solicita a emissão de boleto bancário sem cobrança de diferenças de mensalidades;
3. Processo nº 43.001177/2021-60 – Resposta a solicitação de análise de viabilidade de alteração na Resolução nº 172;
4. Processo nº 43.001433/2021-19 – Resolução nº 178, de 03 de março de 2021 – Altera o art. 139, da Resolução 170, de 18 de março de 2020;
5. Processo nº 43.002922/2021-98 – Ata da reunião de 03 de março de 2021.

A reunião iniciou com a apresentação de questionamentos ao superintendente pela presidente do Conselho. Foi questionado quanto à questão das migrações dos beneficiários do plano de saúde, bem como a possibilidade de aproveitamento de carências, uma vez que a CAAPSML não é vinculada à ANS, o que gera preocupação. Contudo, o superintendente esclareceu que o plano de saúde da Autarquia jamais teve registro na agência em questão, portanto, não se subordinando a ela. Ainda segundo Luiz Nicácio, a viabilidade de aproveitamento de carências depende apenas do que for pactuado em contrato, caso se faça necessária a migração dos beneficiários para outro plano de saúde. Assim, o superintendente informou estar analisando as vias de gerenciamento do plano de saúde CAAPSML e, concomitantemente, as possibilidades e propostas de diversas empresas que atuam na área de plano de saúde. A seguir foi realizada conferência, análise e assinatura eletrônica da ata de reunião realizada em 03 de março de 2021. Em seguida foi apreciado o Processo nº 43.000423/2021-66, o qual apresenta respostas aos questionamentos realizados pelo Conselho acerca da Lei nº 13.192/2020. Após a leitura completa do processo em questão, analisando item por item e manifestando os comentários pertinentes a cada ponto, as conselheiras deliberaram pela produção de novo documento de questionamento, a ser realizada em reunião específica para tanto. Com relação ao custeio dos casos de acidente de trabalho, Luiz Nicácio informou que está sendo produzida uma minuta a ser encaminhada à Secretaria de Governo para regulamentação da referida situação. Com relação ao plano de saúde de forma geral, Carla Casaca registrou que é contra qualquer possibilidade de contratação com outros planos de saúde, sugerindo que seja retomado o debate acerca das alterações já firmadas na Lei que trata do plano de saúde. Em seguida, foi realizada a tomada de ciência no processo nº 43.001177/2021-60, o qual apresenta, por meio do despacho 6438/2021, a resposta da superintendência quanto a solicitação desse Conselho a respeito da viabilidade de alteração na Resolução nº 172/2020, alterada pela Resolução nº 175/2020, que regulamenta os procedimentos e prazos relativos às providências de que tratam o Relatório de Auditoria referente à parcela cobrança, autorizando *“a suspensão temporária, somente da parcela/cobrança lançada em decorrência da Auditoria realizada na CAAPSML, no processo SEI nº 43.001410/2021-12 - 5090279, uma vez que se trata do mesmo assunto e este também se encontra pendente de análise.”* Com relação ao processo 43.001433/2021-19, o qual apresenta, para análise e aprovação do Conselho, a Resolução nº 178, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a alteração do art. 139, da Resolução 170, de 18

de março de 2020, com a possibilidade de pagamento em conta hospitalar de itens relativos à OPME's. Com relação ao processo 43.001410/2021-12, por meio do qual a beneficiária do plano de saúde solicitou emissão de boleto bancário sem cobrança de diferenças de mensalidades (parcela cobrança), o Conselho informou que *“Devido a complexidade do processo em questão, remetemos tal decisão para a reunião extraordinária do dia 17/03/2021.”* Ana Cristina sugeriu que seja avaliada a possibilidade de aplicação do Estatuto do Servidor para ponderação e deliberação acerca dos casos referentes à revisão da forma de pagamento da dívida da parcela cobrança. O superintendente acredita não ser viável tal sugestão, uma vez que a Autarquia/Plano de saúde possui legislação própria já direcionada ao regramento de situações inerentes a ela. Não havendo mais a tratar, encerre-se a presente reunião às 10h51, ficando agendada nova reunião extraordinária para dia 17 de março às 08h00.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 07/04/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Casaca, Conselheiro(a)**, em 07/04/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 07/04/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 07/04/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM**, em 07/04/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 07/04/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5408100** e o código CRC **DA921C19**.